



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

D E C R E T O N° 1.293
de 14 de abril de 1.970

2010 de Municipal
H3 22 04 70

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o sistema de permissão de estacionamento com controle de discos horários, no período das 8,30 às 18,30 horas, exceto aos domingos e feriados, nas seguintes vias e logradouros públicos do Município: Ruas XV de Novembro e Sete de Setembro em todas as suas extensões; Rua Sebastião Húmmel, no trecho compreendido entre as Ruas XV de Novembro e Vilaça e Praça Afonso Pena, no trecho compreendido entre as Ruas Francisco Paes e Rubião Júnior.

Artigo 2º - No período fixado no artigo anterior, será permitido o estacionamento do veículo no prazo máximo de 60' (sessenta minutos) na mesma vaga.

Parágrafo 1º - Ultrapassado o limite do prazo de estacionamento previsto neste artigo, ficará o infrator sujeito às multas estabelecidas no Código Nacional de Trânsito, sem prejuízo da remoção do veículo através de guincho.

Parágrafo 2º - Na ocorrência do disposto no artigo anterior, para a liberação do veículo apreendido fica o seu proprietário obrigado além do pagamento das multas respectivas, a satisfazer as despesas decorrentes da remoção do veículo, inclusive estadia.

Artigo 3º - Os discos horários serão distribuídos exclusivamente e gratuitamente pelo Serviço Municipal de Trânsito, devendo os motoristas afixarem-no no interior do veículo, junto ao para-brisa, em local visível à fiscalização, indicando no mesmo o horário de chegada ao "Ponto de Estacionamento".

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 1.293/14/04/1.970

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 14 de abril de 1.970.

Bob-9
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta.

Mário Campos
Mário Campos
Resp. pelo Exp. do Departamento de Administração.